DECRETO N. 3528, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Altera a redação do § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.”, alterado pelo Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atr

D E C R E T A:

Art. 1º No Decreto E n2 921, de 20 de julho de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia,

Onde se lê:

“-Escola Territorial Multigraduada "Estela deAraújo **Compasso"** - Sítio Santa Rita - Ji-Paraná e Escola Territorial Multigraduada **"Córrego** da Mangueira" - Km 359 - lote 13 - BR-364 - Ji-Paraná.”

Leia-se:

“- Escola Territorial Multigraduada "Estela de Araújo **Gupasso"** - Sítio Santa Rita - Ji-Paraná e Escola Territorial Multigraduada **"Mangueira"** - Km 395 - lote 13 - BR-364 - Ji-Paraná.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador